

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**Processo nº 198/2017**

**Projeto de Lei nº 157/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, prontos-socorros e postos de saúde localizados no município de Itapevi, fixarem em local visível, com destaque, os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e entorpecentes, e dá outras providências.

**Autora: Erondina Ferreira Godoy (Tininha)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PROJETO DE LEI Nº 157/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Redação

Orden. Social, Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

05/09/2017

Presidente

**SÚMULA** “Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, prontos-socorros e postos de saúde localizados no município de Itapevi, fixarem em local visível, com destaque, os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e entorpecentes, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Todos os estabelecimentos de ensino, prontos-socorros e postos de saúde localizados no Município de Itapevi ficam obrigados a afixarem nas salas, corredores e nas áreas de lazer, em local visível e em destaque, estatísticas e malefícios causados pelo vício do fumo, bebidas alcoólicas e entorpecentes.

**Art. 2º** O Poder Executivo Regulamentará esta Lei através do órgão competente no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 01 de setembro de 2017.

Erondina Ferreira Godoy  
Vereadora Tininha - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa aumentar as informações sobre os riscos e males que as drogas mencionadas trazem aos seus usuários, de maneira a alertar ainda mais os jovens e adultos, sobre o quanto são destrutivas essas drogas ao organismo humano.

A quantidade de crianças e adolescentes que está tendo acesso às drogas aqui mencionadas, aumenta a cada dia fazendo crescer o número de dependentes e conseqüentemente o tráfico, a violência, o número de mortes, a criminalidade em geral.

Por isso, a publicação das conseqüências trazidas pela escolha desse caminho aos usuários de drogas irá impactá-los, bem como as pessoas que desejam utilizá-las, trazendo reflexão as pessoas em geral e ajudando no combate às drogas.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 01 de setembro de 2017.**

---

**Erondina Ferreira Godoy**

**Vereadora Tininha - PSD**